

ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21)****EDITAL:** 0036/2024 **PROCESSO:** 20

Em 23/04/2024, às 11:30 horas, na MUNICIPIO LINDOLFO COLLOR - MUNICIPIO LINDOLFO COLLOR, sito à AVNIDA CAPIVARA, 1314 - LINDOLFO COLLOR - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 2/2024, publicado em 03/01/2024, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Serviços

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de educação de Lindolfo Collor

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	08/05/2024 10:43:16	GASPAR BEHNE	

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERV...**Situação**

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **08/05/2024** a autoridade competente, **GASPAR BEHNE**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **20**, Edital **0036/2024**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ/CPF **04.231.372/0001-80**, por **R\$ 413.742,56** (valor Total do lote) em **08/05/2024 10:42** por **ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO**.

Fornecedor Vencedor			Valor Global (R\$)	Data / Hora		Aceite de Valor	Aceite de Proposta
ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA			R\$ 413.742,56	23/04/2024 15:49:13		23/04/2024 16:08	08/05/2024 10:21

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1319682	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	52.976 km	7,81

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 01/04/2024 16:06

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 23/04/2024 11:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 1,00 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 1319682 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quantidade: 52.976 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	03.658.220/0001-03	458.242,40	22/04/2024 07:43:34	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	04.231.372/0001-80	458.772,16	12/04/2024 14:42:42	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
413.742,56	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 15:49:13.296	23/04/2024 16:08:42	08/05/2024 10:21:34	NEGOCIADO / CLASSIFICADO	Disputa aberta
413.742,56	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	02/05/2024 09:49:04.150	02/05/2024 09:49:04	02/05/2024 10:13:28	AJUSTE DE VALOR / DESCLASSIFICADO em 08/05/2024 10:20:38: Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA reclassificado em 08/05/2024 10:20:38. Motivo: Considerando o julgamento recursal. Considerando a previsão expressa na "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." No caso em tela, a após orientação da	Disputa aberta

assessoria jurídica – Spier e Anorte, decidimos por acolher como hábeis os documentos apresentados pelo licitante originalmente vencedor do certame. Conforme parecer já anexado em fase recursal, a assessoria jurídica mencionada opinou pela possibilidade de empresa em recuperação judicial executar o objeto dos serviços da administração pública, no caso de transporte escolar. Contudo, orientou no sentido de que, considerando a estrita vinculação ao instrumento, fazia-se necessária a apresentação de certidão negativa de falência. Contudo, após análise mais apurada junto ao Poder Judiciário e a Contabilistas de notório saber contábil e jurídico, constatou-se que tal certidão não pode ser fornecida expressamente a empresas em recuperação judicial, que, no entanto, os documentos informados pela vara de falências são suficientes para suprir tal obrigação. Neste sentido, após diligência informal, pelo Distribuidor foi asseverado de que as certidões apresentadas pela licitante previamente inabilitada, ORA RECORRENTE, estão corretas, sendo as únicas que poderiam ser obtidas. A certidão, portanto, se refere a todos os feitos falimentares e de recuperação, estando positivo para recuperação, não vai aparecer negativo para falência. Logo, reafirmando o contido no parecer 053/2024, forçoso concluir que a certidão apresentada pela empresa previamente vencedora do feito supre a necessidade de apresentação de certidão "negativa" de falência. Assim, declaramos HABILITADA a empresa vencedora originalmente, ORA RECORRENTE, desse certame relativo ao transporte escolar, por consequência o primeiro recurso, apresentado deverá ser considerado como não aceito, prevalecendo à habilitação da primeira empresa, ORA RECORRENTE. Assim, para fins de julgamento consideramos o recurso como aceito, dando-se, assim, prosseguimento ao certame para fins de adjudicação.

413.990,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:53:44.719	23/04/2024 13:04:21	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:53:28.228	02/05/2024 09:40:14	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.500,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:53:07.935		CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.590,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:52:50.289		CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.600,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:52:27.678		CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.690,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:52:10.382		CLASSIFICADO	Disputa aberta

414.700,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:51:54.168	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.780,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:51:32.701	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.800,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:51:00.199	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.880,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:50:36.794	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.900,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:49:26.639	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.980,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:49:02.727	CLASSIFICADO	Disputa aberta
415.000,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:47:42.185	CLASSIFICADO	Disputa aberta
420.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:47:26.059	CLASSIFICADO	Disputa aberta
430.000,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:46:40.169	CLASSIFICADO	Disputa aberta
435.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:46:20.753	CLASSIFICADO	Disputa aberta
440.000,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:45:07.055	CLASSIFICADO	Disputa aberta
445.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:44:42.121	CLASSIFICADO	Disputa aberta
449.000,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:44:06.400	CLASSIFICADO	Disputa aberta
450.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:43:53.157	CLASSIFICADO	Disputa aberta
454.000,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:43:36.892	CLASSIFICADO	Disputa aberta
454.880,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:43:19.028	CLASSIFICADO	Disputa aberta
454.900,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:43:06.677	CLASSIFICADO	Disputa aberta
454.930,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:42:44.330	CLASSIFICADO	Disputa aberta
454.950,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:42:25.107	CLASSIFICADO	Disputa aberta
455.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:42:05.993	CLASSIFICADO	Disputa aberta
457.830,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:41:21.921	CLASSIFICADO	Disputa aberta
457.880,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:41:09.784	CLASSIFICADO	Disputa aberta
457.900,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:40:18.772	CLASSIFICADO	Disputa aberta

457.930,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:40:03.021	CLASSIFICADO	Disputa aberta
457.950,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:39:13.826	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.000,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:38:49.149	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.100,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:38:04.705	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.130,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:37:52.585	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.150,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:37:22.949	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.180,00	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 11:36:56.597	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.200,00	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/04/2024 11:35:41.220	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.242,40 *	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	22/04/2024 07:43:34.875	CLASSIFICADO	Disputa aberta
458.772,16 *	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	12/04/2024 14:42:42.074	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	04.231.372/0001-80	413.742,56
2º	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	03.658.220/0001-03	414.000,00

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
23/04/2024 16:08:53	23/04/2024 16:24:07	
23/04/2024 14:02:53	23/04/2024 14:04:14	Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação.
23/04/2024 13:04:33	23/04/2024 14:01:40	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
08/05/2024 10:21	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
23/04/2024 17:10	23/04/2024 17:43	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
23/04/2024 17:44	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 23/04/2024 16:24 **Fechamento:** 23/04/2024 16:44 *intermediário, não abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 23/04/2024 17:44 **Fechamento:** 23/04/2024 18:04 *final, abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	23/04/2024 17:45	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 30/04/2024 11:41 **Fechamento:** 30/04/2024 12:02 *intermediário, não abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	30/04/2024 11:53	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 02/05/2024 10:13 **Fechamento:** 02/05/2024 10:33 *intermediário, não abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 03/05/2024 11:17 **Fechamento:** 03/05/2024 11:37 *final, abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03/05/2024 11:33	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 08/05/2024 10:21 **Fechamento:** 08/05/2024 10:42 *intermediário, não abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Total, R\$)	Valor Ofertado ME/ (Total, R\$) EPP
Negociação	23/04/2024 13:02:10	23/04/2024 13:04:14	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	413.990,00	Não ofertou Sim
Negociação	23/04/2024 14:04:30	23/04/2024 16:08:34	ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA	413.990,00	413.742,56 Sim
Negociação	02/05/2024 09:27:15	02/05/2024 09:35:05	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	414.000,00	Não ofertou Sim
Ajuste de valor	02/05/2024 09:49:04	02/05/2024 09:49:04	AUTO VIACAO RUIVOS LTDA	414.000,00	413.742,56 Sim

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	23/04/2024 11:01:46	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	23/04/2024 11:34:27	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Lances pelo valor TOTAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	23/04/2024 11:56:27		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	23/04/2024 13:02:10	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Aberta negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
Encerramento rodada de negociação	23/04/2024 13:04:14	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Encerrada negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
Aceite de valor	23/04/2024 13:04:21	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi aceito o valor de R\$ 413.990,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	23/04/2024 13:04:33	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 15:04. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	23/04/2024 14:01:40	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.

Abertura/ Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	23/04/2024 14:02:53	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 15:02. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	23/04/2024 14:04:14	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação.
Abertura/ reabertura de rodada de negociação	23/04/2024 14:04:30	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Reaberta negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80. Motivo: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação..
Encerramento rodada de negociação	23/04/2024 16:08:34	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Encerrada negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
Aceite de valor	23/04/2024 16:08:42	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi aceito o valor de R\$ 413.742,56 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
Abertura/ Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	23/04/2024 16:08:53	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 17:08. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	23/04/2024 16:24:07	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.
Aceite de proposta	23/04/2024 16:24:14	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	23/04/2024 16:24:14		
Bloqueio/ desbloqueio de envio de mensagens para o chat	23/04/2024 16:44:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	23/04/2024 16:44:30		
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	23/04/2024 17:10:18	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	23/04/2024 17:43:28	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Motivo: Considerando a apresentação dos documentos de habilitação.
Habilitação	23/04/2024 17:44:07	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Empresa ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	23/04/2024 17:44:07	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Envio de intenção de recurso	23/04/2024 17:45:17	EDEMAR JOSÉ HECK	
Bloqueio/ desbloqueio de envio de mensagens para o chat	23/04/2024 18:04:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat

Fim do tempo de intenção de recursos	23/04/2024 18:04:30		
Definição de prazos de recurso	24/04/2024 08:02:06	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Registro de recurso (razões)	25/04/2024 15:48:27	EDEMAR JOSÉ HECK	
Registro de contrarrazões	29/04/2024 09:22:03	ADEMIR KERN	
Registro de decisão de recurso (coordenador)	30/04/2024 11:40:45	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Julgamento Aceito
Desclassificação/inabilitação de empresa	30/04/2024 11:41:50	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA desclassificado. Motivo: Considerando Aceitação de Recurso.
Início do tempo de intenção de recursos	30/04/2024 11:41:50	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Envio de intenção de recurso	30/04/2024 11:53:54	ADEMIR KERN	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	30/04/2024 12:02:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	30/04/2024 12:02:00		
Abertura/reabertura de rodada de negociação	02/05/2024 09:27:15	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Aberta negociação com o melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
Encerramento rodada de negociação	02/05/2024 09:35:05	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Encerrada negociação com o melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
Aceite de valor	02/05/2024 09:40:14	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi aceito o valor de R\$ 414.000,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	02/05/2024 09:40:26	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 02/05/2024 11:40. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	02/05/2024 09:49:04	EDEMAR JOSÉ HECK	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
Encerramento rodada de negociação	02/05/2024 09:49:04	EDEMAR JOSÉ HECK	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	02/05/2024 10:13:21	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.
Aceite de proposta	02/05/2024 10:13:28	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	02/05/2024 10:13:28		

Bloqueio/ desbloqueio de envio de mensagens para o chat	02/05/2024 10:33:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	02/05/2024 10:33:30		
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	02/05/2024 11:19:31	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Habilitação	03/05/2024 11:17:08	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Empresa AUTO VIACAO RUIVOS LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	03/05/2024 11:17:08	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Envio de intenção de recurso	03/05/2024 11:33:44	ADEMIR KERN	
Bloqueio/ desbloqueio de envio de mensagens para o chat	03/05/2024 11:37:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	03/05/2024 11:37:30		
Definição de prazos de recurso	03/05/2024 11:39:58	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	
Registro de recurso (razões)	06/05/2024 10:34:43	ADEMIR KERN	
Alteração de prazos de recurso	08/05/2024 09:51:10	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Data limite para registro de contrarrazões: de 09/05/2024 11:46 para 08/05/2024 09:52; Justificativa: Considerando a previsão expressa na "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." No caso em tela, a após orientação da assessoria jurídica – Spier e Anorte, decidimos por acolher como hábeis os documentos apresentados pelo licitante originalmente vencedor do certame – Adi Kern. Conforme parecer já anexado em fase recursal, a assessoria jurídica mencionada opinou pela possibilidade de empresa em recuperação judicial executar o objeto dos serviços da administração pública, no caso de transporte escolar. Contudo, orientou no sentido de que, considerando a estrita vinculação ao instrumento, se fazia necessária a apresentação de certidão negativa de falência. Contudo, após análise mais apurada junto ao Poder Judiciário e a Contabilistas de notório saber contábil e jurídico, constatou-se que tal certidão não pode ser fornecida expressamente a empresas em recuperação judicial, que, no entanto, os documentos informados pela vara de falências são suficientes para suprir tal obrigação. Assim, declaramos HABILITADA a empresa vencedora originalmente desse certame relativo ao transporte escolar, portanto, o recurso perderá seu objeto, desnecessário, assim, a continuidade da fase de contrarrazões.
Registro de decisão de recurso (coordenador)	08/05/2024 10:19:41	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Julgamento Aceito
Reclassificação de empresa	08/05/2024 10:20:38	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA reclassificado em 08/05/2024 10:20:38. Motivo: Considerando o julgamento recursal. Considerando a previsão expressa na "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." No caso em tela, a após orientação da assessoria jurídica – Spier e Anorte, decidimos por acolher como hábeis os documentos apresentados pelo licitante originalmente vencedor do certame. Conforme parecer já anexado em fase recursal, a assessoria jurídica mencionada opinou pela possibilidade de empresa em recuperação judicial executar o objeto dos serviços da administração pública, no caso de transporte escolar. Contudo, orientou no sentido de que, considerando a estrita vinculação ao instrumento, fazia-se necessária a apresentação de certidão negativa de falência. Contudo, após análise mais apurada junto ao Poder Judiciário e a Contabilistas de notório saber contábil e jurídico, constatou-se que tal certidão não pode ser fornecida expressamente a empresas em recuperação judicial, que, no entanto, os documentos informados pela vara de falências são suficientes para suprir tal obrigação. Neste sentido, após diligência informal, pelo Distribuidor

foi asseverado de que as certidões apresentadas pela licitante previamente inabilitada, ORA RECORRENTE, estão corretas, sendo as únicas que poderiam ser obtidas. A certidão, portanto, se refere a todos os feitos falimentares e de recuperação, estando positivo para recuperação, não vai aparecer negativo para falência. Logo, reafirmando o contido no parecer 053/2024, forçoso concluir que a certidão apresentada pela empresa previamente vencedora do feito supre a necessidade de apresentação de certidão "negativa" de falência. Assim, declaramos HABILITADA a empresa vencedora originalmente, ORA RECORRENTE, desse certame relativo ao transporte escolar, por consequência o primeiro recurso, apresentado deverá ser considerado como não aceito, prevalecendo à habilitação da primeira empresa, ORA RECORRENTE. Assim, para fins de julgamento consideramos o recurso como aceito, dando-se, assim, prosseguimento ao certame para fins de adjudicação.

Aceite de proposta	08/05/2024 10:21:34	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	08/05/2024 10:21:34		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	08/05/2024 10:42:01		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	08/05/2024 10:42:01		
Adjudicação	08/05/2024 10:42:37	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	Lote adjudicado para o Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Homologação	08/05/2024 10:43:16	GASPAR BEHNE	

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
23/04/2024 11:01:46	SISTEMA	As propostas foram abertas.
23/04/2024 11:34:27	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados para o valor TOTAL do lote.
23/04/2024 11:34:27	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 10min.
23/04/2024 11:34:27	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/04/2024 11:34:27	SISTEMA	A disputa iniciou às 23/04/2024 11:34:27.
23/04/2024 11:35:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.200,00
23/04/2024 11:36:56	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.180,00
23/04/2024 11:37:22	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.150,00
23/04/2024 11:37:52	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.130,00
23/04/2024 11:38:04	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.100,00
23/04/2024 11:38:49	SISTEMA	Novo lance: R\$ 458.000,00
23/04/2024 11:39:13	SISTEMA	Novo lance: R\$ 457.950,00
23/04/2024 11:40:03	SISTEMA	Novo lance: R\$ 457.930,00
23/04/2024 11:40:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 457.900,00
23/04/2024 11:41:09	SISTEMA	Novo lance: R\$ 457.880,00

23/04/2024 11:41:21	SISTEMA	Novo lance: R\$ 457.830,00
23/04/2024 11:42:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 455.000,00
23/04/2024 11:42:25	SISTEMA	Novo lance: R\$ 454.950,00
23/04/2024 11:42:44	SISTEMA	Novo lance: R\$ 454.930,00
23/04/2024 11:42:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:46:27).
23/04/2024 11:43:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 454.900,00
23/04/2024 11:43:19	SISTEMA	Novo lance: R\$ 454.880,00
23/04/2024 11:43:36	SISTEMA	Novo lance: R\$ 454.000,00
23/04/2024 11:43:53	SISTEMA	Novo lance: R\$ 450.000,00
23/04/2024 11:44:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 449.000,00
23/04/2024 11:44:42	SISTEMA	Novo lance: R\$ 445.000,00
23/04/2024 11:44:42	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:48:27).
23/04/2024 11:45:07	SISTEMA	Novo lance: R\$ 440.000,00
23/04/2024 11:46:20	SISTEMA	Novo lance: R\$ 435.000,00
23/04/2024 11:46:40	SISTEMA	Novo lance: R\$ 430.000,00
23/04/2024 11:46:40	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:50:27).
23/04/2024 11:47:26	SISTEMA	Novo lance: R\$ 420.000,00
23/04/2024 11:47:42	SISTEMA	Novo lance: R\$ 415.000,00
23/04/2024 11:49:02	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.980,00
23/04/2024 11:49:02	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:52:27).
23/04/2024 11:49:26	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.900,00
23/04/2024 11:50:36	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.880,00
23/04/2024 11:50:36	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:54:27).
23/04/2024 11:51:00	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.800,00
23/04/2024 11:51:32	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.780,00
23/04/2024 11:51:54	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.700,00
23/04/2024 11:52:10	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.690,00
23/04/2024 11:52:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.600,00
23/04/2024 11:52:27	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 23/04/2024 11:56:27).
23/04/2024 11:52:50	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.590,00
23/04/2024 11:53:07	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.500,00
23/04/2024 11:53:28	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.000,00
23/04/2024 11:53:44	SISTEMA	Novo lance: R\$ 413.990,00

23/04/2024 11:56:31	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 23/04/2024 11:56:27.
23/04/2024 11:56:31	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
23/04/2024 13:02:10	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
23/04/2024 13:02:31	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, podemos melhorar o lance final?
23/04/2024 13:03:52	ADEMIR KERN	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde não
23/04/2024 13:04:14	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
23/04/2024 13:04:21	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 413.990,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
23/04/2024 13:04:21	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar as informações pendentes para aferição da aceitabilidade dos preços unitários orçados.
23/04/2024 13:04:21	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
23/04/2024 13:04:33	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 15:04. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
23/04/2024 13:04:33	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
23/04/2024 14:01:40	SISTEMA	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.
23/04/2024 14:02:53	SISTEMA	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 15:02. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação.
23/04/2024 14:02:53	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
23/04/2024 14:04:14	SISTEMA	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação.
23/04/2024 14:04:30	SISTEMA	Reaberta negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80. Motivo: Considerando a informação de que o "Valor Total ofertado para o lote não fecha com a quantidade do item multiplicada pelo valor unitário", assim reabrimos a fase de negociação..
23/04/2024 15:49:13	SISTEMA	Novo lance: R\$ 413.742,56
23/04/2024 15:49:35	ADEMIR KERN	NEGOCIAÇÃO: ai fecha no valor de 7,81 correto
23/04/2024 16:08:34	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
23/04/2024 16:08:42	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 413.742,56 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80.
23/04/2024 16:08:42	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
23/04/2024 16:08:53	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 17:08. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
23/04/2024 16:08:53	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
23/04/2024 16:24:07	SISTEMA	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.

23/04/2024 16:24:14	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.
23/04/2024 16:24:14	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
23/04/2024 16:24:14	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
23/04/2024 16:44:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
23/04/2024 16:44:30	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.
23/04/2024 17:10:18	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 23/04/2024 19:10:18. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
23/04/2024 17:43:28	SISTEMA	Prazo para envio da documentação de habilitação encerrado manualmente pelo Pregoeiro(a). Justificativa: Considerando a apresentação dos documentos de habilitação.
23/04/2024 17:44:07	SISTEMA	Empresa ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA habilitada no lote.
23/04/2024 17:44:07	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
23/04/2024 17:45:17	EDEMAR JOSÉ HECK	Tenho intenção de recorrer.
23/04/2024 18:04:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
23/04/2024 18:04:30	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
30/04/2024 11:41:50	SISTEMA	Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA desclassificado em 30/04/2024 11:41. Motivo: Considerando Aceitação de Recurso.
30/04/2024 11:41:50	SISTEMA	Desclassificação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor AUTO VIACAO RUIVOS LTDA.
30/04/2024 11:41:50	SISTEMA	Agendada negociação com o próximo classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA para 30/04/2024 11:45. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote.
30/04/2024 11:41:50	SISTEMA	Melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03 declarou-se como ME/EPP.
30/04/2024 11:41:50	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
30/04/2024 11:53:54	ADEMIR KERN	Tenho intenção de recorrer.
30/04/2024 12:02:00	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
30/04/2024 12:02:00	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.
02/05/2024 09:27:15	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
02/05/2024 09:27:36	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	NEGOCIAÇÃO: Bom dia, podemos melhorar o lance final?
02/05/2024 09:28:32	ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO	NEGOCIAÇÃO: Estamos retomando hoje o certame em decorrência dos problemas envolvendo a inundação que atingiu o Município de Lindolfo Collor.
02/05/2024 09:34:19	EDEMAR JOSÉ HECK	NEGOCIAÇÃO: bom dia
02/05/2024 09:34:42	EDEMAR JOSÉ HECK	NEGOCIAÇÃO: não tem como melhorar
02/05/2024 09:35:05	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
02/05/2024 09:40:14	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 414.000,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
02/05/2024 09:40:14	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar as informações pendentes para aferição da aceitabilidade dos preços unitários orçados.

02/05/2024 09:40:14	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
02/05/2024 09:40:26	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 02/05/2024 11:40. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
02/05/2024 09:40:26	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
02/05/2024 09:49:04	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
02/05/2024 09:49:04	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 413.742,56
02/05/2024 09:49:04	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03.
02/05/2024 10:13:21	SISTEMA	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Considerando a apresentação da proposta final.
02/05/2024 10:13:28	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AUTO VIACAO RUIVOS LTDA - 03.658.220/0001-03, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.
02/05/2024 10:13:28	SISTEMA	Habilitação eletrônica pendente.
02/05/2024 10:13:28	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
02/05/2024 10:33:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
02/05/2024 10:33:30	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.
02/05/2024 11:19:31	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 02/05/2024 14:19:31. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
03/05/2024 11:17:08	SISTEMA	Empresa AUTO VIACAO RUIVOS LTDA habilitada no lote.
03/05/2024 11:17:08	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
03/05/2024 11:33:44	ADEMIR KERN	Tenho intenção de recorrer.
03/05/2024 11:37:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
03/05/2024 11:37:30	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
08/05/2024 10:20:38	SISTEMA	Fornecedor ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA reclassificado em 08/05/2024 10:20:38. Motivo: Considerando o julgamento recursal. Considerando a previsão expressa na "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." No caso em tela, a após orientação da assessoria jurídica – Spier e Anorte, decidimos por acolher como hábeis os documentos apresentados pelo licitante originalmente vencedor do certame. Conforme parecer já anexado em fase recursal, a assessoria jurídica mencionada opinou pela possibilidade de empresa em recuperação judicial executar o objeto dos serviços da administração pública, no caso de transporte escolar. Contudo, orientou no sentido de que, considerando a estrita vinculação ao instrumento, fazia-se necessária a apresentação de certidão negativa de falência. Contudo, após análise mais apurada junto ao Poder Judiciário e a Contabilistas de notório saber contábil e jurídico, constatou-se que tal certidão não pode ser fornecida expressamente a empresas em recuperação judicial, que, no entanto, os documentos informados pela vara de falências são suficientes para suprir tal obrigação. Neste sentido, após diligência informal, pelo Distribuidor foi asseverado de que as certidões apresentadas pela licitante previamente inabilitada, ORA RECORRENTE, estão corretas, sendo as únicas que poderiam ser obtidas. A certidão, portanto, se refere a todos os feitos falimentares e de recuperação, estando positivo para recuperação, não vai aparecer negativo para falência. Logo, reafirmando o contido no parecer 053/2024, forçoso concluir que a certidão apresentada pela empresa previamente vencedora do feito supre a necessidade de apresentação de certidão "negativa" de falência. Assim, declaramos HABILITADA a empresa vencedora originalmente, ORA RECORRENTE, desse certame relativo ao transporte escolar, por consequência o primeiro recurso, apresentado deverá ser considerado como não aceito, prevalecendo à habilitação da primeira empresa, ORA RECORRENTE. Assim, para fins de

julgamento consideramos o recurso como aceito, dando-se, assim, prosseguimento ao certame para fins de adjudicação.

08/05/2024 10:20:38 SISTEMA

Os Lances registrados após a desclassificação foram automaticamente desclassificados.

08/05/2024 10:21:34 SISTEMA

Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. ADIKERN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 04.231.372/0001-80, com o valor de R\$ 413.742,56 (total) ofertado para o lote.

08/05/2024 10:21:34 SISTEMA

Fornecedor com proposta de preço aceita já habilitado no lote.

08/05/2024 10:21:34 SISTEMA

Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.

08/05/2024 10:42:01 SISTEMA

O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.

08/05/2024 10:42:01 SISTEMA

Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.

08/05/2024 10:42:37 SISTEMA

Pregão Eletrônico (14.133/21) adjudicado(a). Sessão encerrada

ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO
Pregoeiro(a)

GASPAR BEHNE
Homologador(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 08/05/2024 10:56 -----